UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA
CRIADA PELO DECRETO EXECUTIVO N.º 29/07, DE 7 DE MAIO
GABINETE DO REITOR

POLÍTICA INTEGRADA DE INCENTIVO A INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO

Luanda, 2026

Índice

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL 1
Feira de Gestão Estratégica: categoria de inovação, desenvolvimento e empreendedorismo.. 1
Feira de Representação dos Países Africanos: categoria cultura, história e criatividade 1
2. OBJETIVOS ESTRUTURAIS 2
Pilar A: Mecanismos de Financiamento e Apoio Financeiro 2
Pilar B: Desenvolvimento de Carreira e Propriedade Intelectual 2
Pilar C: Cooperação e Transferência de Tecnologia 3
3. MONITORIZAÇÃO, ÉTICA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA 3

POLÍTICA INTEGRADA DE INCENTIVO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIICI)

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A Política Integrada de Incentivo à Investigação Científica foi elabora de acordo com o quadro normativo do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), Decreto Presidencial n.º 261/21, de 3 de Novembro e a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI), Decreto Presidencial n.º 201/11, de 20 de Julho,

Esta política define as diretrizes para a promoção, financiamento e reconhecimento da actividade científica. O documento está em estrita conformidade com **o Decreto Presidencial n.º 261/21, que regula o Regime Jurídico do SNCTI, e com as orientações do Ministério da Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI)**.

A fase inicial da aplicação da Política Integrada de Incentivo à Investigação Científica da UTANGA começou com o programa de financiamento a Investigação e Desenvolvimento (I & D) que atribui os seguintes prémios:

Feira de Gestão Estratégica: categoria de inovação, desenvolvimento e empreendedorismo.

1. 1.º Classificado: AKZ 2.000.000,00 (Dois milhões de kwanzas);
2. 2.º Classificado: AKZ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil kwanzas);
3. 3.º Classificado: AKZ 1.000.000,00 (Um milhão de Kwanzas).

Docente orientador: 10% de cada um dos prémios atribuídos.

Feira de Representação dos Países Africanos: categoria cultura, história e criatividade

4. 1.º Classificado: AKZ 2.000.000,00 (Dois milhões de kwanzas);
5. 2.º Classificado: AKZ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil kwanzas);
6. 3.º Classificado: AKZ 1.000.000,00 (Um milhão de Kwanzas).

Docente orientador: 10% de cada um dos prémios atribuídos.

2. OBJETIVOS ESTRUTURAIS

- Estimular a produção científica: aumentar o volume e a qualidade das publicações indexadas.
- Promover a inovação e o empreendedorismo: ligar a investigação às necessidades do sector produtivo e empresarial.
- Fixar talento científico: criar condições atrativas para investigadores nacionais e atração de quadros internacionais.
- Garantir a integridade académica: assegurar que a investigação cumpra os mais rigorosos padrões de ética contra o plágio e a falsificação de dados.
- Pilares e Instrumentos de Incentivo

Pilar A: Mecanismos de Financiamento e Apoio Financeiro

A UTANGA com a sua Política Integrada de Incentivo a Investigação Científica pretende aplicar linhas de financiamento directo e facilitação de captação de recursos, nas modalidades do seguinte quadro de referência:

Modalidade de Incentivo	Descrição do Apoio	Critério de Elegibilidade
Bolsas de Investigação (I&D)	Financiamento directo para o desenvolvimento de projectos alinhados às prioridades nacionais.	Projectos aprovados em editais competitivos internos ou pelo FUNDECIT.
Prémio de empreendedorismo, I &D e Publicação Científica	Atribuição de prémios, de bónus financeiro e apoio ao pagamento de taxas de submissão (APC).	Inovação tecnologia, Criatividade, Artigos publicados em revistas internacionais indexadas.
Apoio à Mobilidade e Congressos	Despesas de viagens, estadias e inscrições para a apresentação de resultados no estrangeiro.	Investigadores com comunicações escritas e orais aceites em conferências de referência.

Pilar B: Desenvolvimento de Carreira e Propriedade Intelectual

- **Redução da Carga Docente:** Investigadores com projectos financiados activos terão direito a uma redução da carga horária lectiva para dedicação exclusiva temporária à pesquisa.

- **Direitos de Propriedade Intelectual (PI):** Garantia de partilha justa de *royalties* (percentagem mínima de 40% para os inventores) sobre patentes geradas pela instituição comercializadas com o sector empresarial.
- **Progressão na Carreira:** A produtividade científica avaliada por pares terá peso nos concursos de promoção e progressão na carreira docente ou de investigação.

Pilar C: Cooperação e Transferência de Tecnologia

- **Parcerias Estratégicas:** Incentivo à criação de consórcios com empresas públicas e privadas para cofinanciamento de laboratórios partilhados.
- **Incubação de Startups:** Disponibilização de espaço físico e apoio jurídico na instituição para projetos de investigação que resultem em modelos de negócio viáveis (*Spinoffs*).

3. MONITORIZAÇÃO, ÉTICA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA

- **Conselho de Ética:** Todas as pesquisas envolvendo dados sensíveis ou experimentação devem ser aprovadas previamente por um comité independente.
- **Plágio e Retratações:** A instituição utilizará softwares de verificação e penalizará severamente más práticas de publicação (como a falsificação de dados ou artigos gerados artificialmente sem base científica).
- **Avaliação de Impacto:** Criação de um relatório anual com indicadores de sucesso (número de patentes, artigos publicados e financiamento captado) para reajustar as metas da política.